

**ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às doze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Hélio, Doutor Thales Coelho, Elisângela Moura, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Nerinho, Oliveira Neto, Severo Eulálio, Simone Pereira e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Bárbara do Firmino, Doutor Vinícius, Georgiano Neto, Rubens Vieira e Warton Lacerda; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Doutor Gil Carlos e Evaldo Gomes; realizou-se a **VIGÉSIMA TRIGÉSIMA EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Franzé Silva e secretariada pelos senhores deputados: Marden Menezes e Gessivaldo Isaías. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA.** **Aprovado** em segunda discussão e votação, em regime normal, pela unanimidade dos presentes, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO de N° 08/23**, de autoria do senhor deputado Henrique Pires, processo AL-32.112/23, que "Institui a Frente Parlamentar para o fortalecimento da COP-30-Belém/Pará 2025". **E aprovados** em segunda discussão e votação, em regime normal, pela unanimidade dos presentes, os **PROJETOS DE LEI: de N° 46/23**, Mensagem N° 100/23, do Poder Executivo, processo AL-32.194/23, que "Cria o Fundo de Equalização e Desenvolvimento Econômico para o Empreendedor - FEQ, e dá outras providências"; **de N° 240/19**, de autoria do senhor deputado Wilson Brandão, processo AL-22.414/19, que "Reconhece de utilidade pública a "Federação de Ciclismo do Piauí – FCP"; **de N° 66/23**, de autoria do senhor deputado Francisco Limma, processo AL-30.805/23, que "Altera a Lei n° 6.920, de 23 de dezembro de 2016, e dá outras providências"; **de N° 89/23**, de autoria do senhor deputado Gessivaldo Isaías, processo AL-31.287/23, que "Institui no âmbito do Estado do Piauí, o estímulo as Políticas Públicas voltadas para o combate à Alienação Parental e dá outras providências"; **de N° 126/23**, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-31.859/23, que "Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí o Espetáculo "Um Homem Chamado Jesus" e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí"; **de N° 146/23**, de autoria do senhor deputado Francisco Limma, processo AL-32.080/23, que "Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Moradores das Comunidades Boa Esperança e Tapera - Pedro II/PI"; **de N° 150/23**, de autoria do senhor deputado João Mádison, processo AL-32.120/23, que "Reconhece de Utilidade Pública o Associação São José - Currais\PI"; **de**

**ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//**

Nº 158/23, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-32.147/23, que "Altera a Lei nº 5.207, de 15 de agosto de 2001, que "Proíbe o uso de amianto na construção civil em todo o Estado do Piauí", para acrescentar os Arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C, 2º-D e 2º-E e dá outras providências"; de Nº 165/23, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-32.189/23, que "Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí o Festival "São João da Parnaíba" e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí"; e de Nº 166/23, de autoria do senhor deputado Henrique Pires, processo AL-32.215/23, que "Institui o Selo 'PET Amigo' no âmbito do Estado do Piauí". **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a presente sessão, que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pela Coordenação de Serviços de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, vai assinada pela Mesa da sessão subsequente.////

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO